

**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS****1 - OBJETO**

Aquisição de materiais elétricos para instalação de equipamentos no ILCT e reparos no centro de capacitação para atender ao curso superior de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT)

**2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Duas dessas Unidades Regionais, o Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT e o Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP, ofereceram cursos técnicos, nível médio, até 2021.

Em dezembro de 2021 o ILCT e o ITAP, com parecer do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), foram credenciados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para oferecerem cursos superiores, Resolução SEE Nº 4.686 de 15/12/2021 ([SEE Nº 4.686 de 15/12/2021](#)) e Resolução SEE 4.688 de 21/12/2021 ([SEE 4.688 de 21/12/2021](#)), respectivamente. Também em dezembro de 2021 a SEE-MG autorizou o oferecimento dos dois primeiros cursos de graduação nos Institutos, o curso Tecnologia em Laticínio, no ILCT ([Resolução SEE 4.684 de 14/12/2021](#)) e o curso Tecnologia em Agropecuária de Precisão, no ITAP ([Resolução SEE Nº 4.687 de 15/12/2021](#)). Com isto, o ILCT e o ITAP passam a ser reconhecidas como Instituições de Ensino Superior não-universitárias públicas do estado de Minas Gerais. O ILCT conta com a Fábrica-Escola e o ITAP com a Fazenda-Escola, fundamentais na implementação da proposta pedagógica definida para os cursos. Além dos cursos autorizados, estão também programados, o oferecimento de cursos de Capacitação Profissional e de Pós-graduação *Lato sensu*, no ILCT e no ITAP.

Para a implantação e oferecimento desses cursos foi aprovado recurso específico para aquisição da infraestrutura básica necessária tais como equipamentos, mobiliário, obras de reforma, infraestrutura, entre outras necessidades identificadas pelos institutos que deverão cumprir o que estabelece o Art. 70 da LDBE - [Lei nº 9.394](#) de 20 de Dezembro de 1996.

**2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os itens a serem adquiridos tem o objetivo de atender o Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT na instalação dos equipamentos que estão sendo adquiridos para atender ao curso superior de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e em reformas do centro de capacitação, conforme [Proposta Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios](#). Devido à avançada idade das benfeitorias do Complexo ILCT, possuem, periodicamente, necessidade de reparos elétricos nas suas instalações para adequação dos laboratórios e salas de aulas para receber os equipamentos adquiridos. A unidade tem colaboradores no seu Quadro de Pessoal para esses pequenos reparos, porém há necessidade de adquirir materiais para o desenvolvimento dos serviços e novas demandas dos institutos.

**2.3 JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:**

A quantidade a ser adquirida foi calculada pelo histórico das manutenções realizadas nos últimos 10 meses, além de considerar também o aumento na demanda de manutenções prediais que estão acontecendo neste período pós pandemia da COVID 19, uma vez que a unidade passou um longo período sem realizar tais manutenções.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:****3.1 Especificação do objeto e do valor;**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	Unidade para Compra	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fio paralelo 2,5mm	639079	metros	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
2	Calha adesiva (sistema X) 2 vias em vara de 2 metros	1052896	un.	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
3	Tomada 2 p+t sobrepor sistema x	1290967	un.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
4	Cola instantânea 20g	1557467	un.	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
5	Interruptor completo de sobrepor com caixa	82597	un.	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
6	Tubo eletroduto pvc 1"x 3metros	842397	un.	8	R\$ 21,90	R\$ 175,20

7	Luva eletroduto pvc 1"	247022	un.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
8	Condutele 1" (com tampa tomada)	184934	un.	35	R\$ 27,59	R\$ 965,65
9	Mangueira sealtubo 1"	1555090	metros	2	R\$ 15,80	R\$ 31,60
10	Abraçadeira Tipo cunha 1"	1037447	un.	36	R\$ 3,20	R\$ 115,20
11	Bucha S6	1848607	un.	60	R\$ 0,14	R\$ 8,40
12	Parafuso S6	45543	un.	60	R\$ 0,26	R\$ 15,60
13	Braçadeira Nylon 20cm	633631	un.	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
14	Quadro PVC sobrepor. 16 a 24 circuitos	1368524	un.	1	R\$ 268,65	R\$ 268,65
15	Disjuntor Bipolar 40A.	68896	un.	2	R\$ 48,29	R\$ 96,58
16	Disjuntor Bipolar 30 A.	211737	un.	1	R\$ 46,29	R\$ 46,29
17	Disjuntor Bipolar 25 A.	109592	un.	1	R\$ 43,27	R\$ 43,27
18	Disjuntor Mono 30 A.	294209	un.	2	R\$ 12,63	R\$ 25,26
19	Disjuntor Mono 20A	1254529	un.	5	R\$ 12,30	R\$ 61,50
20	Disjuntor Mono 10 A.	1605607	un.	2	R\$ 11,87	R\$ 23,74
21	Cabo Flexível 10mm	100927	metros	400	R\$ 9,63	R\$ 3.852,00
22	Cabo Flexível 4mm	171590	metros	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
23	Cabo Flexível 2.5MM	114227	metros	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
24	Cabo Flexível 6.0 mm	112003	metros	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
25	Tomada 2P+T: 20A (para condutele)	1295993	un.	33	R\$ 13,00	R\$ 429,00
26	Tomada Steck 3P+T macho/fêmea 220/240V 63 A	1111744	un.	1	R\$ 569,10	R\$ 569,10
27	Tomada Steck 3P+T 16A macho/fêmea	1111736	un.	1	R\$ 131,56	R\$ 131,56
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.044,10</b>

### 3.3 - Referência de preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. N° SEI
ORÇAMENTO DA EMPRESA	-	DOC. N° SEI;
ORÇAMENTO DA EMPRESA	-	DOC. N° SEI;
ORÇAMENTO DA EMPRESA	-	DOC. N° SEI
ORÇAMENTO DA EMPRESA	-	DOC. N° SEI

#### 4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE/ PESQUISADOR	EPAMIG	META/ ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
TESOURO/ EDUCAÇÃO	SEBASTIÃO TAVARES DE REZENDE	ILCT	-	R\$ 13.044,10
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.044,10</b>

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 5.1.1 É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

#### 6 CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1 Entrega:

(X) ÚNICA

6.2 Cronograma de Entrega: única

6.3 Dos Prazos:

6.3.1 Entrega – em até 30 dias a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF o produto deverá ser entregue

6.3.2 Vigência do contrato – não se aplica

6.3.3 De execução – não se aplica

6.4 Forma de entrega: A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste TR devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

#### 7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.
- 7.2 A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.
- 7.3 Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

#### 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2 Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4 Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5 Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6 Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7 Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8 Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9 Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11 Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3 Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; e seus Anexos.
- 9.4 Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA**; e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10 SANÇÃO

- 10.1 A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2 As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3 O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4 As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5 As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11 DA GARANTIA

### 11.1 CONTRATUAL

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

**JUSTIFICATIVA:** A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

### 11.2 DO PRODUTO

11.2.1 Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

## 12 CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1 O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2 A licitação será realizada:

( X ) por lote único.

- A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. Ademais, fazem parte da mesma classe de materiais e existe no mercado fornecedor que podem atender a demanda em sua totalidade. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de poucos fornecedores vencedores dos referidos LOTES, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, consequentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG. Assim, os itens foram agrupados em um (01) único lote, conforme tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	Unidade para Compra	QUANTIDADE	VALOR TOTAL LOTE (R\$)
1	Fio paralelo 2,5mm	639079	metros	100	
2	Calha adesiva (sistema X) 2 vias em vara de 2 metros	1052896	un.	120	
3	Tomada 2 p+t sobrepor sistema x	1290967	un.	100	
4	Cola instantânea 20g	1557467	un.	40	

5	Interruptor completo de sobrepor com caixa	82597	un.	10	
6	Tubo eletroduto pvc 1"x 3metros	842397	un.	8	
7	Luva eletroduto pvc 1"	247022	un.	20	
8	Condutele 1" (com tampa tomada)	184934	un.	35	
9	Mangueira sealtubo 1"	1555090	metros	2	
10	Abraçadeira Tipo cunha 1"	1037447	un.	36	
11	Bucha S6	1848607	un.	60	
12	Parafuso S6	45543	un.	60	
13	Braçadeira Nylon 20cm	633631	un.	10	
14	Quadro PVC sobrepor. 16 a 24 circuitos	1368524	un.	1	<b>R\$ 13.044,10</b>
15	Disjuntor Bipolar 40A.	68896	un.	2	
16	Disjuntor Bipolar 30 A.	211737	un.	1	
17	Disjuntor Bipolar 25 A.	109592	un.	1	
18	Disjuntor Mono 30 A.	294209	un.	2	
19	Disjuntor Mono 20A	1254529	un.	5	
20	Disjuntor Mono 10 A.	1605607	un.	2	
21	Cabo Flexível 10mm	100927	metros	400	
22	Cabo Flexível 4mm	171590	metros	200	
23	Cabo Flexível 2.5MM	114227	metros	300	
24	Cabo Flexível 6.0 mm	112003	metros	100	
25	Tomada 2P+T: 20A (para condutele)	1295993	un.	33	
26	Tomada Steck 3P+T macho/fêmea 220/240V 63 A	1111744	un.	1	
27	Tomada Steck 3P+T 16A macho/fêmea	1111736	un.	1	

### 13 LOCAL E DADOS DE ENTREGA

#### EPAMIG ILCT - Instituto de Laticínio Cândido Tostes

Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro Santa Terezinha  
Juiz de Fora - MG

Cep 36045-560

E-Mail: [epamigilct@epamig.br](mailto:epamigilct@epamig.br)

Funcionamento: 07h30 às 11h30 às 12h30 às 16h30

Fone: (32)3224-3116 / (32)3224-5450 (Núcleo de Ensino)

Acesso: Belo Horizonte - Juiz de fora 281 KM

Site: <http://www.epamig.br/ilct>

#### 14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

#### 15 DA SUBCONTRATAÇÃO

##### 15.1 A CONTRATANTE

( X ) não permitirá a subcontratação

#### 16 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

( X ) Não será exigido amostra

#### 17 MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	O produto não ser comprado	Não ter material para realizar as devidas reformas e instalações dos equipamentos	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos e/ou atraso na entrega	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

#### 18 INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: SEI N° - Sebastião Tavares de Rezende Fiscal de

Contrato: SEI N° - Bruno Moreira de Souza

#### 19 DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

#### 20 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Nome: Sebastião Tavares de Rezende

Função: Chefe Geral

ILCT - Instituto de Laticínio Cândido Tostes

#### ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)

COTEP (Nº e Ano)

PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no edital.

ITEM/LOTE N°

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

**\* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.

- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)

- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI n° 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §§8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Tavares de Rezende, Chefe Geral**, em 07/03/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61798729** e o código CRC **17E2EB00**.